



PROJETO DE LEI COMPLEMENTA Nº 05/2018



“Altera a redação do § 2º do Art. 46 da Lei municipal 224/2015 e dá outras providências correlatas”.

Edilomar Nery de Miranda Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Orgânica do Município; encaminha o seguinte Projeto de Lei complementar nº 005/2018, para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Ar. 1º - Ficam alterado, o parágrafo 2º do artigo 46, na Lei municipal 224/2015; que passará a ter a seguinte redação:

Art. 46. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

I - Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

II - Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos;

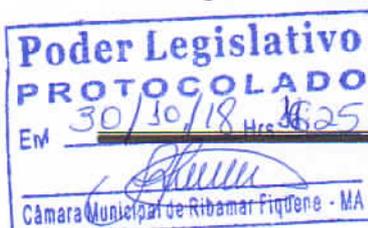
III - fiscalização pelo Ministério Público e pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CDMCA), assim como pela Administração Municipal.

IV - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

V - O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial.

§ 1º. Podem votar os maiores de 16 anos de idade, inscritos como eleitores no Município.

§ 2º. O cidadão poderá votar em apenas 01 (um) candidato.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01



§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 224/2015 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2018.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal